

Editais

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 04/12/2025, para recrutamento de agentes eleitorais. A inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais é realizada através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria geral do Ministério da Administração interna, Portal euEleitor em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

• Freguesia de Nossa Senhora da Vila	105
• Freguesia de Nossa Senhora do Bispo	105
• Freguesia de Silveiras	15
• Freguesia de Cortiçadas de Lavre	15
• Freguesia de Lavre	15
• Freguesia de Santiago do Escoural	45
• Freguesia de São Cristóvão	30
• Freguesia de Foros de Vale de Figueira	15
• Freguesia de Cabrela	15
• Freguesia de Ciborro	15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril e isenta de tributação.

Montemor-o-Novo, 19 de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)